

RESOLUÇÃO Nº 230

Autoriza o Departamento Nacional a antecipar ao Departamento Regional de Minas Gerais por conta de seus créditos, a quantia de Cr.2.260.000, para aquisição de um imóvel.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de julho de 1956,

Tendo em vista a exposição do Departamento Regional de Minas Gerais, constante do processo nº 30/56, - Cod. 7-7, do Departamento Nacional do SESI, referente à aquisição de um imóvel

RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional a antecipar a amortização ao Departamento Regional de Minas Gerais, por conta de seus créditos, da quantia de Cr. 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para aquisição do 9º andar do edifício número 835, da rua Curitiba, em Belo Horizonte, destinado à ampliação de sua sede.